Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

PLANO
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Art. 47, Lei 11.101/2005

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5203775-76.2017.8.09.0051
Movimentacao 24: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 01planoderecuperacaojudicialarraialbrasil.pdf - Pag.3/18

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA - ME

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº. 5203775.76.2017.8.09.0051

SETEMBRO DE 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

1. – VISÃO GERAL

1.1. – Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu bojo a recuperação judicial de empresas, visando à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

> *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".*
>
> *Art. 47, Lei 11.101/2005*

Assim, nos termos do art. 53, da referida Lei, a empresa ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA - ME, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o número 12.106.106/0001-53, com sede à Rua 1.131, Galeria Flora, esquina com Av. Ricardo Paranhos, nº 670, Setor Marista, em Goiânia-GO, vem através do presente instrumento, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial.

Para elaboração do Plano de Recuperação, a diretoria da empresa ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME , com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contratou assessoria jurídica e consultoria financeira. Além disso, a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME contou com a ajuda dos colaboradores da empresa, alguns deles trabalhando há vários anos na empresa.

Nos termos do Art. 53 da Lei 11.101/05, o prazo para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, prazo este que está sendo cumprido neste ato, valendo ressaltar que os consultores contratados trabalharam com os dados prestados pela ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME, devidamente apreciados e analisados.

Sendo assim, apresenta este Plano de Recuperação Judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

O Plano de Recuperação ora apresentado, inclui a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e consequentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento de seus passivos.

1.2. – Das medidas e objetivos básicos do plano

O presente Plano tem por objetivo reestruturar a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME, para que a mesma supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade às atividades, mantendo-se como importante Empresa do Estado de Goiás no seu ramo de negócios.

Este Plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que serão implementadas para que a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que a empresa possui viabilidade e como será o processo para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico em vendas, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.

Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

a. Preservar a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME como entidade geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;

b. Permitir que a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indiretamente a sua atividade social e econômica, gerando riqueza onde opera;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

c. Atender aos interesses dos credores da **ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME**, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com o potencial de geração de caixa dentro do contexto da Recuperação Judicial;

d. Reestruturar e equalizar as operações da **ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME**;

e. Otimizar as operações comerciais existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de contribuição;

f. Preservar a **ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME** como uma empresa genuinamente goiana, contribuindo para a comercialização do objeto de seu contrato social;

g. Sobretudo é importante ressaltar que a **ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME** trata-se do de uma das poucas empresas com o mesmo objeto social, sendo que a função social da empresa é razão mais do que suficiente para envidarmos esforços no sentido da Recuperação Judicial da mesma.

Desta forma, a viabilidade futura da **ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME** não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho comercial e econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

A relação completa das medidas a serem adotadas pelos gestores e em fase de implantação estão subdivididas e descritas no item 8 deste plano.

O objetivo final é alavancar a atividade da empresa, visando obter resultados saudáveis, rentáveis e sustentáveis.

2. – A HISTÓRIA E A APRESENTAÇÃO DA ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME

2.1. – A história da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME

A **ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME** foi fundada em 2010, ou seja, há mais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

de (07) anos.

Guiados pela forte convicção do crescimento do setor de decorações, artes, na grande região de Goiânia e pautada no espírito de empreendedorismo, a empresa foi criada para atender aos interesses da região mencionada, que a todo dia cresce mais e mais.

A empresa, com foco no atendimento personalizado de sua clientela, rapidamente consolidou-se.

A crise financeira que atualmente afeta a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME, adveio de várias situações internas e externas, detalhadas na exposição de motivos redigida pela sua administradora, a qual segue anexa a este plano (Documento 01).

Dentre as várias situações que afetaram a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME, destacam-se o corte de linhas de crédito por instituições financeiras, empréstimos cedidos por terceiros com juros extorsivos, não realização de parte das contas a receber, o achatamento nas vendas em decorrência da já antiga e presente situação de crise econômico-financeira por que passa o Brasil, crescimento das despesas financeiras, fatores esses que afetaram significativamente a saúde financeira da empresa.

3. – DADOS DA ÁREA COMERCIAL

3.1. – Faturamento anual da empresa na data do ajuizamento

Os arquivos do faturamento anual da empresa encontram-se anexos a este plano de Recuperação Judicial (Documento 02).

3.2. – Perfil de clientes

A clientela da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME é formada por todas as pessoas que demandam de alguma forma de artes, enfeites para decoração de casas, apartamentos, como arquitetos, design de interiores e empresas afins.

4. – ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME

Responsabilidade Social diz respeito ao cumprimento dos deveres e obrigações

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

dos indivíduos e empresas para com a sociedade em geral, onde os mesmos decidem voluntariamente, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo.

A ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME tem essa preocupação nas suas atitudes em relação aos seus parceiros, colaboradores e clientes.

5. ANÁLISE DE MERCADO

Para a busca de uma solução para o equacionamento financeiro e operacional da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME é preciso analisar as potencialidades que o setor de seu objeto social em geral oferece.

Mais que isso, é preciso conhecer as características operacionais, e as alternativas possíveis de serem exploradas, sempre visando à manutenção da empresa como fonte geradora de emprego, renda e participação ativa no mercado onde atua.

Assim, para uma correta análise mercadológica, é necessária uma análise macro e microeconômica relativa ao setor visando analisar tendências que possam efetivamente trazer reflexos na operação da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME de forma geral.

Desta forma, passamos, a seguir, a nos aprofundar um pouco sobre essa questão mercadológica e análise de cenários econômicos.

5.1. – Cenário macroeconômico

O mundo vem atravessando períodos de grandes dificuldades financeiras desde a crise de 2008. Essa crise mundial afetou praticamente todos os mercados e, desde então, o mundo caminha buscando seu reequilíbrio econômico e financeiro.

Os últimos dados sobre a economia brasileira vêm mostrando que o Brasil enfrenta atualmente grandes desafios no sentido do combate à inflação, aumento do PIB, manutenção do câmbio em condições estáveis, muito embora a economia já esteja reagindo e o desemprego que, nada obstante o seu crescimento, dá sinais de recuperação. Os analistas de mercado, na verdade estão bem otimistas sobre os rumos da economia brasileira, face a esses e outros desafios.

5.2. – **Comentários quanto a aspectos sócio econômicos**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

O aumento da demanda é visível em diversos mercados incluindo o de consumo do objeto social da Recuperanda (adornos, decorações e respectivos materiais, entre outros).

5.3. – A visão da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME sobre o mercado onde atua

Diante dos aspectos abordados até aqui, a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME vislumbra como não apenas possível, mas bastante provável seu reequilíbrio econômico/financeiro, pois:

- A economia brasileira vem atravessando dificuldades quanto a manutenção da inflação, controle do câmbio e principalmente em de melhoria dos índices de crescimento do País. Entretanto, o governo tem conseguido administrar a situação com certa estabilidade, já sendo isto bastante claro junto aos especialistas – os economistas -, além da retomada das colocações no campo dos empregos.
- A expectativa do governo e analistas são de que a economia brasileira, embora projete baixo crescimento para este ano de 2017, apresentará razoáveis níveis de crescimento para os próximos anos, já a partir do próximo ano de 2018.
- A inclusão social das classes menos favorecidas é cada vez mais evidente, com o aumento da renda e queda das taxas de desemprego e, com isso, há tendência de aumento no consumo, o que afeta diretamente a recuperanda.
- O mercado de atuação da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME vem registrando boa taxa de crescimento e a expectativa é de aumento;

Nesse sentido, vemos que a viabilidade da empresa é altamente possível, pois além de sua experiência, as perspectivas para o setor são favoráveis.

Desta forma, os fatores positivos retro abordados, aliados às ações internas de ajustes reforçam o otimismo dos administradores da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME quanto à viabilidade da empresa de gerar lucros futuros e continuar sendo geradora de empregos e renda.

6. – CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

Conforme narrado de próprio punho pela Administradora da Impetrante, os motivos do desequilíbrio são aqueles acima narrados.

6.1. – As dificuldades de manutenção de adequados níveis de estoques com o estrangulamento das linhas de crédito

Com a redução das linhas de crédito, a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME passou a reduzir seus volumes de suas compras. Como consequência, os níveis de estoques de matérias primas passaram a ser reduzidos, o que acabou dificultando a retomada nos melhores níveis de faturamento e rentabilidade.

Portanto, a falta de capital de giro, ao dificultar a reposição dos estoques de matérias primas, associada a empréstimos de terceiros com juros extorsivos, acabaram trazendo como consequência a própria queda de faturamento, criando-se assim um círculo vicioso, passando a operar com margens negativas.

6.2. – Inadimplência com fornecedores

Com os problemas de ordem financeira, houve inadimplência nas obrigações da Recuperanda com seus fornecedores, especialmente com empréstimos de terceiros. Isso acabou resultando em alguns apontamentos no SERASA e protestos. Esses apontamentos acabaram gerando dificuldades para obtenção de qualquer tipo de financiamento, obtenção de novos benefícios fiscais e transações bancárias a custos mais acessíveis, até mesmo as mais simples, como desconto de duplicatas, cheques especiais, conta garantida e demais transações financeiras.

6.3. – Gerenciamento de controles internos

Diante das turbulências pela qual a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME vinha e vem passando, o foco administrativo dos gestores em controles internos foi deslocado para o de administração dos passivos e sustentação da liquidez financeira.

Desta forma, a falta de adequado e constante monitoramento de controles internos, também pode ter contribuído para menor economicidade e eficiência da empresa.

7. – DA REESTRUTURAÇÃO DA ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME (art. 53 da LRE)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

A consultoria em conjunto com a equipe da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME vem trabalhando na análise de custos e despesas visando rentabilizar a operação. O resgate da credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores, também tem sido uma das prioridades da empresa.

Diversas medidas foram tomadas para redução de despesas administrativas, logística, produção e comercial.

Apresenta-se, a seguir resumo das ações que já foram ou serão tomadas e estão incorporadas do planejamento financeiro operacional da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME.

7.1. – Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração

7.1.1. – Implementação de ações visando maior lucratividade

A empresa passou a focar suas atividades visando operações com melhores margens. Desta forma, a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME procurará intensificar a comercialização de mercadorias que apresentam melhor lucratividade/giro.

7.1.2. – Implantação de melhores ferramentas de controle e de gestão

A empresa vem procedendo a uma revisão de seus controles operacionais e de gestão. Desta forma, estão sendo implementadas melhorias nos controles operacionais para compras, recebimentos e pagamentos além de outros.

Também está sendo implantado um fluxo de caixa projetado da empresa. Reuniões mensais serão realizadas visando sua revisão, em conjunto com a demonstração analítica de resultados, o que possibilitará melhor acompanhamento dos resultados operacionais da empresa e tomada de decisões.

A empresa também está em processo de implantação de sistema orçamentário para controle de suas disponibilidades.

7.1.3. - Redução de despesas operacionais

A empresa está fazendo uma ampla e pormenorizada revisão de todos os seus itens de despesas, visando melhorias na sua lucratividade. Incluem-se nessa revisão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

de contratos de prestação de serviços, itens de consumo, etc.

7.1.4. – Retomada de credibilidade junto a credores

Intenso processo de discussão com os principais credores da empresa está sendo iniciado, objetivando a manutenção dos serviços essenciais a atividade e também no fornecimento de mercadorias. A ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME vem num processo contínuo de retomada da credibilidade.

7.1.5. – Redução de custos financeiros

Este plano prevê a redução gradual de custos financeiros da empresa. Desta forma, essa redução nas despesas financeiras em patamares aceitáveis, será o fator decisivo para o reequilíbrio econômico e financeiros da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME.

8. – DAS PREMISSAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

8.1. – Viabilidade econômica

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, com o máximo rigor possível.

Os administradores e os consultores da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

A viabilidade econômico-financeira deste Plano está claramente demonstrada através da projeção de resultado e fluxo de caixa, os quais comprovam a viabilidade da forma de pagamento proposta.

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, modificações na carga tributária, etc., fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal da empresa, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME possui mercado já consolidado. Desta forma, tanto pelas planilhas anexas, como pelo cenário macro econômico e pelas perspectivas com relação ao mercado que atua, é evidente que a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME é economicamente viável.

Todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, especialmente, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME a uma posição de destaque no setor da comercialização dos bens objetos do seu contrato social, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, bem como o interesse dos credores, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.

9. – COMPOSIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

A relação dos credores (quirografários, decorrentes de micro e pequenas empresas e trabalhistas) encontra-se anexa ao presente plano (Documento 03).

10. – DO PAGAMENTO AOS CREDORES

Conforme se observa no quadro de credores apresentado no item anterior a presente recuperação judicial possui 3 (três) classes de credores (quirografários, decorrentes de micro e pequenas empresas e trabalhistas).

10.1. - Proposta de pagamento:

10.1.1: Credores trabalhistas: serão pagos na integralidade os seus créditos em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

conformidade com as disposições do artigo 54 da Lei 11.101/01.

10.1.2: Quanto aos demais credores, o pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte parcelas) mensais, consecutivas e iguais, sobre o valor de face contratado, com deságio de 70% (setenta por cento), sendo a primeira parcela com vencimento para 24 (vinte e quatro) meses após o trânsito em julgado do plano de recuperação judicial aprovado;

- Os valores serão pagos por meio de Transferência Direta de recursos a conta bancária do respectivo credor, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED).

- Os credores deverão informar nos autos da Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial a(s) sua(s) respectiva(s) conta(s) bancária(s) para este fim, no prazo de quinze (15) dias após a publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano.

- Os pagamentos que não forem efetuados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do presente Plano.

- Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado pela ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME em dia não útil (entendido como sábado, domingo, ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

11. – ALTERAÇÕES DO PLANO, PERMISSÕES E CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Entende a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME que, como costumeiramente tem ocorrido em outras recuperações judiciais, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

Aludidas propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e, por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da empresa, com o menor sacrifício à sociedade, aos seus sócios e aos credores.

Entretanto, com absoluta segurança, os administradores da **ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME** entendem que a forma proposta no presente Plano é a melhor dentre as previstas em Lei, a mais factível e a que realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos.

12. – OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

12.1. – Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº. 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

13. – DA FALÊNCIA

> *"No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada." (in Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – Fábio Ulhôa Coelho – 4º. Edição, pag. 73)*

Hipóteses de decretação da falência:

- Deliberação dos credores;
- Não apresentação do Plano de Recuperação pelo devedor no prazo;
- Rejeição do Plano de Recuperação pela assembleia geral de credores;
- Descumprimento do Plano de Recuperação.

Como se pode observar, a nova Lei é rigorosa no que diz respeito ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Assim sendo, afastada a hipótese de decretação da falência pela não apresentação do Plano de Recuperação judicial, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da Assembleia Geral de Credores.

Caso ocorra a decretação da falência da empresa, teremos a seguinte ordem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

de liquidação dos créditos estabelecida pelo artigo 83 da Lei 11.101/05:

> *Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:*
>
> *I. Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
>
> *II. Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
>
> *III. Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*
>
> *IV. Créditos com privilégio especial;*
>
> *V. Créditos com privilégio geral;*
>
> *VI. Créditos quirografários;*
>
> *VII. As multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;*
>
> *VIII. Créditos subordinados.*

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo às classe de quirografários e credores decorrentes e micro e pequenas empresas, pois primeiro são liquidados os saldos extra concursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores.

Diante do quadro exposto a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME entende que a falência não é uma alternativa melhor aos credores do que a proposta constante do presente Plano, que trata todos os credores de maneira igualitária e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações, mediante a aprovação do Plano de Recuperação judicial pela Assembleia Geral de Credores, possibilitará a liquidação de todas as dívidas conforme fluxo de pagamento anexo ao presente Plano.

14. – RESUMO E CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a possibilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

Saliente-se ainda que o Plano de Recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME agilize, os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente ao estado do Tocantins, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos, são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da empresa.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de Recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pela ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que a levaram a requerer sua recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Caso seja necessário, o Plano de Recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em Assembleia Geral de Credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a ARRAIAL BRASIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 3.395.294,43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 27/03/2026 13:49:55

ARRAIAL BRASIL
ADORNOS E DECORAÇÃO

MÓVEIS LTDA – ME compromete-se a honrar os subsequentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida à recuperação judicial, o Plano de Recuperação obriga a ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME, seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III "g", da Lei 11.101/05.

Goiânia, 06 de setembro de 2017.

ARRAIAL BRASIL MÓVEIS LTDA – ME
CNPJ: 12.106.106/0001-63

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/09/2017 17:58:32
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Localizar pelo código: 109987655432563873930677306, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p